



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de
Teófilo Otoni-MG

ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 034/2022

CONCEDE APOSENTADORIA
VOLUNTARIA POR IDADE.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria VOLUNTÁRIA por IDADE, com proventos proporcionais e reajuste de acordo com índices utilizados pelo INSS, nos termos do Art.40 § 1º, inciso III, alíneas “b” da Constituição Federal, com Redação da EC nº 41/2003. A servidora **VANIA WOLFF SIERAU**, matrícula 49670, inscrito no CPF sob o nº 625.419.616-97, no cargo efetivo de TEC.HIGIENE DENTAL, nível IV, Grau Q.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Teófilo Otoni, 15 de Junho de 2022.

Chaves
CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Diretora Presidente do SISPREV-TO